ISSN 2764-1651 (online)

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO - DOEM

VERSÃO ELETRÔNICA DOS ATOS LEGAIS DO MUNICÍPIO DO PIAUÍ
Decreto legislativo

ISSN 2764-1643 (impresso)

CONCEIÇÃO DO CANINDÉ - PODER LEGISLATIVO - ESTADO DO PIAUÍ

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA - DOEM - ANO I - 07 DE MARÇO DE 2025 - NÚMERO 043

SUMÁRIO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Contratos	Pág. 001
Retificação	Pág. 004

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta dos municipíos, sendo referidas entidades inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: Para Pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse: https://doempi.org/.
As consultas pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeituras Municipais e câmaras legislativas municipais. Site: https://doempi.org/

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

FOCO SMART LTDA
CNPJ: 26.807.519/0001-70
Diretor Geral: Tiago Rodrigues Ferreira
Departamento de publicações: Paulo Henrique Lima

ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE POR:

JUCICLEIA DE SOUSA SILVA
CPF: 05228455337
/C=BR/ST=PI/L=Conceicao do Caninde/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PF A1/OU=Presencial/OU=27134040000182/OU=AC SyngularID Multipla/CN=JUCICLEIA DE SOUSA SILVA:05228455337
2025-03-07T13:12:06-03:00

Diário Oficial assinado eletrônicamente com Certificado digital Padrão ICP-Brasil em conformidade com MP nº 2.200-2 de 2001. O sistema de gestão garante a autenticidade do material gerado dentro do sistema.

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Praça Narciso Brasileiro dos Passos, 366 - CEP. 64740-000
Conceição do Canindé – Piauí - C.N.P.J. (MF) 74.045.527/0001-79
e-mail: cm.cc.pi.licitacao@gmail.com

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE (SISTEMA) DE FOLHA DE PAGAMENTO PARA ELABORAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO E OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS QUE ENTRE SI FIRMAM A CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, E A EMPRESA GABRIEL ALVES DA SILVA - MEI. NA FORMA ABAIXO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ - PI** com sede no município de Conceição do Canindé - PI, na Praça Central, s/n°, centro, cep: 64.740.000, inscrita no CNPJ n° 74.045.527/0001-79, neste ato representado por sua Presidente Jucicleia de Sousa Silva, brasileira, Vereadora, CPF/ sob o nº 052.284.553-37, residente e domiciliado Rua 3N, 240, bairro Centro, cidade de Conceição do Canindé-PI, doravante denominada como **CONTRATANTE**, e do outro lado **GABRIEL ALVES DA SILVA - MEI, CNPJ: 48.903.657/0001-95** estabelecida na RUA GENES CELESTE, n° 2194, Horto, CEP: 64.052-685 na cidade de Teresina – PI, neste ato representado pela Sr. Gabriel Alves da Silva, portador do CPF n°. 630.465.013-23, denominado como **CONTRATADO**, tem entre si justo e contratado a locação de software, que será regida pelas seguintes clausulas e condições.

CLÁUSULA 1- OBJETO

O Presente instrumento do contrato de locação de software (sistema) de folha de pagamento para elaboração de folha de pagamento e todas as obrigações acessórias.

CLÁUSULA 2- DO VALOR

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Praça Narciso Brasileiro dos Passos, 366 - CEP. 64740-000
Conceição do Canindé – Piauí - C.N.P.J. (MF) 74.045.527/0001-79
e-mail: cm.cc.pi.licitacao@gmail.com

Como remuneração profissional receberá o montante mensal de R$ 800,00(oitocentos reais) mensal, até o dia 30 de cada mês fechando um total global de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Clausula 3- DESPESAS

Todas as despesas com serviços, como custas e despesas locomoção em caso de viagens relativas a serviços prestados serão todas pagas pelo contratante ou reembolsadas quando adiantadas pelo CONTRATADO mediante apresentação de comprovante na forma de nota fiscal ou recibo ou que este disponibilizará;

Clausula 4 - DOCUMENTOS

O contratante se obriga a providenciar todos os documentos solicitados pelo contratado ressalvando-se aqueles que esse se comprometeu a providenciar;

Cláusula 5º- Duração

O presente contrato terá vigência Iniciando de março de 2025 a dezembro de 2025 podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo único- em caso de rescisão do presente contrato por qualquer motivo a outra parte deve ser notificada com 20 dias de antecedência sem multa.

Cláusula 6º- Negativa de Relação de Emprego

A presente contratação não resguarda qualquer relação com vinculação empregatícia, mas tão-somente prestação de serviços.

Cláusula 7º- Contratação de Meios

A presente contratação é de meios, isto é, assunção por parte do contratado de obrigação e zelar pelo cumprimento do pactuado, mas não se obrigando a garantir resultados eventualmente esperados pelo contratante cuja não obtenção não implicará em qualquer infração ética ou indenizatória.

Cláusula 8º- Vigência

O presente contrato começa a vigorar a partir da assinatura do mesmo

Cláusula 9º- Do Foro

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Praça Narciso Brasileiro dos Passos, 366 - CEP. 64740-000
Conceição do Canindé – Piauí - C.N.P.J. (MF) 74.045.527/0001-79
e-mail: cm.cc.pi.licitacao@gmail.com

Fica eleito o foro da cidade de Simplício Mendes estado do Piauí para dirimir quaisquer dúvidas ou solucionar qualquer conflito oriundo do presente contrato excluindo-se outro foro por mais privilegiado que outro foro possa ser.

Por estarem justos, contratados, cientes e de acordo com todas as causas e condições do presente contrato, as partes por si assinam o presente em duas vias de igual teor, de forma e na presença de Testemunhas para um só efeito.

Conceição do Canindé-PI, 04 de março de 2025.

JUCICLEIA DE SOUSA SILVA:05228455337

Assinado de forma digital por JUCICLEIA DE SOUSA SILVA:05228455337
Dados: 2025.03.06 11:45:57 -03'00'

Contratante: Câmara Municipal
Jucicleia de Sousa Silva
CPF: 052.284.553-37
Presidente

gov.br Documento assinado digitalmente
GABRIEL ALVES DA SILVA
Data: 07/03/2025 10:45:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Contratada: Gabriel Alves da Silva – MEI
CNPJ: 48.903.657/0001-95

Testemunha: JOSIVAN COELHO DE ALMEIDA:83484760320

Assinado de forma digital por JOSIVAN COELHO DE ALMEIDA:83484760320
Dados: 2025.03.06 11:46:20 -03'00'

Testemunha: MANOEL PEREIRA DA SILVA:04891579390

Assinado de forma digital por MANOEL PEREIRA DA SILVA:04891579390
Dados: 2025.03.06 11:46:45 -03'00'

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Praça Narciso Brasileiro dos Passos, 366 - CEP. 64740-000
Conceição do Canindé – Piauí - C.N.P.J. (MF) 74.045.527/0001-79
e-mail: cm.cc.pi.licitacao@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025

Nº Processo:003/2025.

Dispensa Nº 003/2025.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ-PI.

Contratado: SIMPLES INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA.

CNPJ: 11.291.619/0001-19

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Sistema de Contabilidade Pública – SCP e Sistema em portal de Transparência Pública para Câmara Municipal de Conceição do Canindé - PI, conforme condições exigências estabelecidas no termo de referência.

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: II.

Vigência: 12 meses a partir da assinatura do contrato.

Valor Total: 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

Data de Assinatura: 26/02/2025.

Conceição do Canindé-PI, 26 de fevereiro de 2025.

JUCICLEIA DE SOUSA SILVA:05228455337 Assinado de forma digital por JUCICLEIA DE SOUSA SILVA:05228455337 Dados: 2025.02.26 11:20:58 -03'00'

Jucicleia de Sousa Silva
CPF: 052.284.553-37
Presidente